



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

LEI Nº 1.556 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANO RIBEIRO DO VALE, Prefeito Municipal de Itutinga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itutinga, órgão oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município.

§ 1º- O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado ao portal da Prefeitura Municipal de Itutinga na Internet, no endereço eletrônico www.itutinga.mg.gov.br.

§ 2º- O Diário Oficial Eletrônico do Município será composto de dois cadernos:

- I – Caderno do Executivo;
- II – Caderno do Legislativo.

Art. 2º A publicação do Diário Oficial do Município de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

§ 1º- O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.


§ 2º- Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.


Art. 3º As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município serão regulamentados por Decreto do Executivo, dando-lhes ampla divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itutinga, em 22 de março de 2017.


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91